



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**TERMO DE CONTRATO Nº 186/2022/CPL**

Termo de Contrato nº 186/2022/CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 017/2022-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a Empresa Higor Tudo Casa & Construção Eireli.

**O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) através do CNPJ 30.879.826/0001-33**, neste ato denominado CONTRATANTE, situada na Av. Lauro Sodré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Ângela Lima da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG 3002103 e CPF 674.918.472-34, residente na Tv. Tiradentes nº 5, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, e de outro lado a empresa **HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 24.051.297/0001-82**, sediada: Av. Justo Chermont, nº 44, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (091) 3429-1455, E-mail: viseuconstrução@outlook.com, Representante Legal: Higor Oliveira Silva, portador do RG 7122005, e CPF 004.012.942-00, residente e domiciliado na Av. Justo Chermont, nº 44, Bairro: Centro, Estado: Pará, CEP.: 68.620-000, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2022, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Material Elétrico para os prédios públicos (Imóveis), para suprir as necessidades do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Viseu/PA. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2022.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 267.096,48** (Duzentos e sessenta e sete mil e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE T5 - PCT COM 100 UNID.	30	PACOTE	LUMIBRAS	R\$ 117,90	R\$ 3.537,00
02	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE T8 - PCT COM 100 UNID.	30	PACOTE	LUMIBRAS	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
07	ADAPTADOR P/ TOMADA PADRÃO NOVO SMS 64120 127/220V, 10A 2P+T CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGO EM TOMADAS PADRÃO NOVO (NORMA CONFORMIDADE COM A NORMANBR14.136).	30	UNIDADE	COMPOLUX	R\$ 4,90	R\$ 147,00
08	ADAPTADOR PARA TOMADA SMS 64122 - 127/220V 10A 2P+T, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO PADRÃO (NORMA NBR14.136) EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA	30	UNIDADE	COMPOLUX	R\$ 5,99	R\$ 179,70
09	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 - SEM BORDAS DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR.	1500	UNIDADE	FERTAK	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
10	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E40 - SEM BORDAS DE FIXAÇÃO DE EMBUTIR.	180	UNIDADE	FERTAK	R\$ 5,25	R\$ 945,00
11	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA BASE E27 - COM BORDAS E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE SOBREPOR.	600	UNIDADE	FERTAK	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
17	CABO FLEXÍVEL 1X16mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSTO DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	300	METRO	MASTERCABOS	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

18	CABO FLEXÍVEL 1X2,5mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	600	METRO	MASTERCABOS	R\$ 1,18	R\$ 708,00
19	CABO FLEXÍVEL 1X4mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	480	METRO	MASTERCABOS	R\$ 1,98	R\$ 950,40
20	CABO FLEXÍVEL 1X6mm 750V - NBR NM 247-3, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSOT DE PVC COMPOSIÇÃO: COBRE e PVC.	480	METRO	MASTERCABOS	R\$ 3,17	R\$ 1.521,60
21	CABO FLEXÍVEL DUAS VIAS PROTEGIDO PP 2 X 1,5 MM <sup>2</sup>	300	METRO	MASTERCABOS	R\$ 1,89	R\$ 567,00
22	CABO FLEXÍVEL QUATRO VIAS PROTEGIDO PP 4 X 1,5MM <sup>2</sup>	480	METRO	MASTERCABOS	R\$ 5,98	R\$ 2.870,40
23	CABO FLEXÍVEL QUATRO VIAS PROTEGIDO PP 4 X 2,5MM <sup>2</sup>	0	METRO	MASTERCABOS	R\$ 10,35	R\$ 0,00
24	CABO FLEXÍVEL TRES VIAS PROTEGIDO PP 3 X 1,5 MM <sup>2</sup>	480	METRO	MASTERCABOS	R\$ 3,99	R\$ 1.915,20
25	CABO FLEXÍVEL TRES VIAS PROTEGIDO PP 3 X 2,5 MM <sup>2</sup>	480	METRO	MASTERCABOS	R\$ 5,90	R\$ 2.832,00
26	CAIXA LUZ PLÁSTICA AMARELA 4"X4" EM PVC	60	UNIDADE	MONDIALE	R\$ 1,28	R\$ 76,80
27	CAIXA LUZ PLÁSTICA AMARELA 4"X2" EM PVC	60	UNIDADE	MONDIALE	R\$ 1,19	R\$ 71,40
30	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA "X" (20 X 10 MM) BRANCA COM TAMPA. 2 METROS	180	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 5,78	R\$ 1.040,40
31	CANALETA PLÁSTICA VENTILADA SISTEMA "X" (50 X 20 MM) BRANCA COM TAMPA. 2 METROS	120	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
32	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 1"	180	METRO	FORTLEV	R\$ 2,85	R\$ 513,00
33	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 1.1/4"	180	METRO	FORTILEV	R\$ 2,99	R\$ 538,20
34	CONDUITE FLEXÍVEL ELETRODUTO PVC 3/4"	180	METRO	FOR	R\$ 1,25	R\$ 225,00
35	CONECTOR COBRE HASTE ATERRAMENTO 1/2	36	UNIDADE	INTELLI	R\$ 3,20	R\$ 115,20
38	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA E TOMADA DUPLA 2P+T 20A	480	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 10,89	R\$ 5.227,20
39	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	480	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

40	CONJUGADO DE EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA SIMPLES 2P+T 20A	240	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 7,15	R\$ 1.716,00
41	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR UMA TECLA PARALELO 10 A 250 V (BRANCO)	240	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 4,16	R\$ 998,40
42	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR UMA TECLA SIMPLES 10 A 250 V (BRANCO)	180	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 3,83	R\$ 689,40
43	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS SIMPLES 10 A 250 V DE EMBUTIR (BRANCO)	240	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00
45	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS SIMPLES + PARALELO 10 A 250 V DE EMBUTIR (BRANCO)	240	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 9,92	R\$ 2.380,80
46	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR DE EMBUTIR TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A 250 V (BRANCO)	180	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 8,68	R\$ 1.562,40
47	CONJUNTO TOMADA SIMPLES SISTEMA "X" 2P+T 10 A /250 V	240	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 4,95	R\$ 1.188,00
48	CONJUNTO TOMADA SIMPLES SISTEMA "X" 2P+T 20 A /250 V	240	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 9,58	R\$ 2.299,20
49	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA SISTEMA "X" 10 A /250 V	360	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 6,98	R\$ 2.512,80
50	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES DUAS TECLA SISTEMA "X" 10 A /250 V	180	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 7,98	R\$ 1.436,40
51	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES TRÊS TECLA SISTEMA "X" 10 A /250 V	180	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 9,41	R\$ 1.693,80
52	CONJUNTO TOMADA DUPLA SISTEMA "X" 2P+T 10 A /250 V	240	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 7,70	R\$ 1.848,00
55	CURVA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE 3/4"	42	UNIDADE	PER	R\$ 7,00	R\$ 294,00
56	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1"	42	UNIDADE	KRONA	R\$ 5,56	R\$ 233,52
57	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2"	30	UNIDADE	KRONA	R\$ 8,12	R\$ 243,60
58	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4"	42	UNIDADE	PERFIL AÇO	R\$ 8,32	R\$ 349,44
59	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2 1/2"	18	UNIDADE	PERFIL AÇO	R\$ 14,98	R\$ 269,64



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

65	DISJUNTOR BIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	42	UNIDADE	WEG	R\$ 52,00	R\$ 2.184,00
66	DISJUNTOR BIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	42	UNIDADE	WEG	R\$ 59,00	R\$ 2.478,00
71	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	36	UNIDADE	WEG	R\$ 15,50	R\$ 558,00
72	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A.	54	UNIDADE	WEG	R\$ 16,90	R\$ 912,60
73	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	60	UNIDADE	WEG	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
74	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A.	48	UNIDADE	WEG	R\$ 17,90	R\$ 859,20
75	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A.	42	UNIDADE	WEG	R\$ 19,50	R\$ 819,00
76	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	42	UNIDADE	WEG	R\$ 21,80	R\$ 915,60
77	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 10A	48	UNIDADE	WEG	R\$ 10,77	R\$ 516,96
78	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 16A	150	UNIDADE	WEG	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
79	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 20A	150	UNIDADE	WEG	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
80	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 25A	150	UNIDADE	WEG	R\$ 10,46	R\$ 1.569,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

81	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 32A	60	UNIDADE	WEG	R\$ 7,90	R\$ 474,00
82	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 40A	60	UNIDADE	WEG	R\$ 7,90	R\$ 474,00
83	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 100A	30	UNIDADE	WEG	R\$ 88,98	R\$ 2.669,40
84	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 10A	30	UNIDADE	WEG	R\$ 29,90	R\$ 897,00
85	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 16A	36	UNIDADE	WEG	R\$ 28,60	R\$ 1.029,60
86	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 20A	36	UNIDADE	WEG	R\$ 29,90	R\$ 1.076,40
88	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 32A	54	UNIDADE	WEG	R\$ 29,98	R\$ 1.618,92
89	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 40A	60	UNIDADE	WEG	R\$ 40,95	R\$ 2.457,00
90	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 50A	60	UNIDADE	WEG	R\$ 42,95	R\$ 2.577,00
91	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO PADRÃO DIN CURVA C - 70A	30	UNIDADE	WEG	R\$ 45,88	R\$ 1.376,40
92	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A,	42	UNIDADE	WEG	R\$ 150,00	R\$ 6.300,00
93	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A.	30	UNIDADE	WEG	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
94	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A.	30	UNIDADE	WEG	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
95	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A.	42	UNIDADE	WEG	R\$ 59,00	R\$ 2.478,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

96	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	36	UNIDADE	WEG	R\$ 68,00	R\$ 2.448,00
97	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A.	48	UNIDADE	WEG	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
98	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A.	30	UNIDADE	WEG	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
99	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A.	36	UNIDADE	WEG	R\$ 129,00	R\$ 4.644,00
100	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A.	24	UNIDADE	WEG	R\$ 179,00	R\$ 4.296,00
101	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 125 A CAIXA MOLDADA	12	UNIDADE	WEG	R\$ 498,00	R\$ 5.976,00
102	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 150 A CAIXA MOLDADA	12	UNIDADE	WEG	R\$ 574,00	R\$ 6.888,00
103	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 225 A CAIXA MOLDADA	12	UNIDADE	WEG	R\$ 699,00	R\$ 8.388,00
104	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN DE 300 A CAIXA MOLDADA	12	UNIDADE	WEG	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00
106	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2", 3 M DE COMPRIMENTO	18	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 16,80	R\$ 302,40
107	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4", 3 M DE COMPRIMENTO	18	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 21,00	R\$ 378,00
108	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 2", 3 M DE COMPRIMENTO	18	UNIDADE	WEG	R\$ 22,00	R\$ 396,00
109	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3", 3 M DE COMPRIMENTO	24	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
110	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4", 3 M DE COMPRIMENTO	30	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 13,50	R\$ 405,00
111	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 23lb 19mm X 2m.	180	UNIDADE	3 M	R\$ 7,90	R\$ 1.422,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

113	FERRO DE SOLDA 40W 220V, FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE, PONTEIRA, E HASTE METÁLICA	60	UNIDADE	BRASFORT	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
114	FERRO DE SOLDA 60W 220V, FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE, PONTEIRA, E HASTE METÁLICA	60	UNIDADE	BRASFORT	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
115	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO, CAMADA DE ALTA DENSIDADE 2,4MX5/8"	42	UNIDADE	BRASFORT	R\$ 33,00	R\$ 1.386,00
118	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W - 1200 MM BRANCA TEMP. COR 6500K SOQUETE - T8 - NO MINIMO 1850 LM BIVOLT	240	UNIDADE	AVANT	R\$ 13,99	R\$ 3.357,60
119	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 15 A 20 W BRANCA - 127/220V SOQUETE E-27	30	UNIDADE	AVANT	R\$ 8,00	R\$ 240,00
121	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA DE 59 W BRANCA - 127/220V SOQUETE E-27	30	UNIDADE	AVANT	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
122	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 SUPER BRANCA 20W	30	UNIDADE	AVANT	R\$ 9,90	R\$ 297,00
123	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 SUPER BRANCA 40W	30	UNIDADE	AVANT	R\$ 13,50	R\$ 405,00
124	LÂMPADA DE LED COM BULBO 12W BRANCA TEMP DA COR 6000K 1260LM SOQUETE - E27 BIVOLT	210	UNIDADE	AVANT	R\$ 11,60	R\$ 2.436,00
125	LÂMPADA DE LED COM BULBO 30W BRANCA TEMP DA COR 6000K SOQUETE - E27 BIVOLT	270	UNIDADE	AVANT	R\$ 34,09	R\$ 9.204,30
126	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3"	18	UNIDADE	KRONA	R\$ 9,20	R\$ 165,60
127	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 3/4"	30	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,75	R\$ 52,50
128	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1"	30	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,19	R\$ 65,70
129	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/2"	30	UNIDADE	KRONA	R\$ 4,64	R\$ 139,20
130	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RIGIDO DE ROSCA 1.1/4"	30	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,49	R\$ 74,70
133	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 4 PONTAS DE 01 DESCIDA	36	UNIDADE	PARAKLIN	R\$ 129,00	R\$ 4.644,00
134	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 4 PONTAS DE 02 DESCIDA	36	UNIDADE	PARAKLIN	R\$ 219,00	R\$ 7.884,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

136	PLACA CEGA 4 X 2 “ COR BRANCA	90	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 1,90	R\$ 171,00
138	PLUG PINO DE TOMADA 2P+T 10A RETO (TOMADA MACHO) - PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. (PEDIR AMOSTRA)	180	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 3,90	R\$ 702,00
139	PLUG PINO DE TOMADA 2P+T 20A RETO (TOMADA MACHO) - PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. (PEDIR AMOSTRA)	240	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 3,00	R\$ 720,00
140	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 03 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	36	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 14,90	R\$ 536,40
141	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 06 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	30	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 2,70	R\$ 81,00
142	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC PARA 08 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	30	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 29,00	R\$ 870,00
145	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 06 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	24	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 35,00	R\$ 840,00
146	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PVC PARA 08 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	24	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 39,00	R\$ 936,00
151	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE SOBREPOR PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO 3F+N+T – PADRÃO UNIVERSAL PADRÃO DIN	24	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 209,00	R\$ 5.016,00
153	REATOR ELETRÔNICO ALTO RENDIMENTO BAIXO FATOR DE POTÊNCIA DE PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W, BIVOLT REFERÊNCIA OSRAM/PHILIPS OU SIMPLES	36	UNIDADE	ELETROMAR	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00
154	REATOR ELETRÔNICO ALTO RENDIMENTO BAIXO FATOR DE POTÊNCIA DE PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W	42	UNIDADE	ELETROMAR	R\$ 21,00	R\$ 882,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

155	REATOR ELETRÔNICO ALTO RENDIMENTO BAIXO FATOR DE POTÊNCIA DE PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	42	UNIDADE	AVANT	R\$ 26,00	R\$ 1.092,00
156	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 30 W - LUZ BRANCA, 3000K, 2100LM, IP 65-BIVOLT.	120	UNIDADE	AVANT	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
158	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 100 W - LUZ BRANCA 3000K, 4200LM, IP 65-BIVOLT.	120	UNIDADE	AVANT	R\$ 94,50	R\$ 11.340,00
159	REFLETOR DE LED MONOCROMÁTICO 150 W - LUZ BRANCA 5500K,1200LM,IP 66 , BIVOLT.	120	UNIDADE	AVANT	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
160	TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT5E - BRANCA	120	UNIDADE	ILUME	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00
161	TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT6 - BRANCA	120	UNIDADE	ILUME	R\$ 19,70	R\$ 2.364,00
162	TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE TELEFONE RJ11- BRANCA	60	UNIDADE	ILUME	R\$ 10,90	R\$ 654,00
163	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T 10 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	120	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 6,10	R\$ 732,00
164	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T 20 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	120	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 6,20	R\$ 744,00
165	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 2P+T 10 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	120	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 3,90	R\$ 468,00
166	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 2P+T 20 A BRANCA PADRÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	120	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 4,40	R\$ 528,00
167	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA "X COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT6 - BRANCA	180	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 15,60	R\$ 2.808,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

168	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA "X" COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ45 - CAT5E - BRANCA	180	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 16,20	R\$ 2.916,00
169	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA "X" COMPLETA UM MODULO PARA REDE DE TELEFONE RJ11 - BRANCA	36	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 10,90	R\$ 392,40
170	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 1/2 " PRETO , 1 METRO	36	METRO	OVERTIME	R\$ 3,90	R\$ 140,40
171	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 3/4 " PRETO, 1 METRO	42	METRO	OVERTIME	R\$ 4,90	R\$ 205,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 267.096,48</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

**CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo estabelecido na ordem de compra e/ou Nota de Empenho, no prazo de até 10 (dez) Dias, após a solicitação.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. Os Produtos entregues, deverão possuir validade, qualidade, lote, fabricante e estarem em perfeitas condições de funcionamento no ato da entrega.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08:00 as 18:00, ou conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega, as notas fiscais deverão ser atestadas pelo servidor responsável designado pela secretaria Municipal Educação.

**CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

**CLÁUSULA SETIMA –DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

7.1. Os Produtos deverão ter no mínimo de validade e garantia estipulado nas Normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos regulamentadores, dependendo da peça e / ou acessório fornecido.

**CLÁUSULA OITAVA–DA VIGENCIA DO CONTRATO**

8.1. A Vigência do presente contrato será de **17/06/2022 a 17/06/2023**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA NONA–DO PAGAMENTO**

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

**CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE**

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2022.

**0909 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB**

12 361 0019 2.034 Manut. das Atividades Meio Educação Básica Fundamental 30%-Zona Urbana

12 361 0019 2.036 Manut. das Atividades Meio Educação Básica Fundamental 30% Zona Rural

12 365 0022 2.038 Manut. das Atividades Meio Educação Basic Infantil 30%-Zona Rural



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.365.0022.2.040 Manut das Atividades Meio Educação Basic Infantil 30%-Zona Urbana

3.3.90.30.00 Material De Consumo

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 017/2022.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de prestação dos serviços;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Obras, após prestação dos serviços que será conforme dias letivos mensal, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES**

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO**

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (Pá), 17 de junho de 2022.

---

Ângela Lima a Silva

Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

CNPJ 30.879.826/0001-33

Contratante

---

Higor Oliveira Silva

Higor Tudo Casa & Construção Eireli

CNPJ 24.051.297/0001-82

Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_